



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 312, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

*Revoga Instrução Normativa da Presidência
nº 307, de 1º de setembro de 2023.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho,

considerando o princípio da autotutela como prerrogativa para a revisão de atos administrativos, tendo a administração pública o poder-dever do controle dos seus próprios atos, podendo assim qualquer ato administrativo ser reexaminado, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito;

considerando que a nova Estrutura Organizacional do Crea-RS foi aprovada por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 141, de 4 de abril de 2024, a qual apresenta um novo conceito acerca da organização administrativa do Conselho, qual seja, com o descritivo básico de cada unidade organizacional, tendo assim a sigla de cada área, fato que demonstra não ser mais necessária uma Instrução Normativa da Presidência, vigente, destinada ao Siglário designativo das áreas;

considerando o exposto pela Gerência de Atos Administrativos do Crea-RS, documento SEI 2205119, constante no processo nº 2024.000004623-0, acerca da sugestão de revogação da Instrução Normativa da Presidência nº 307, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre a alteração do Siglário Oficial designativo das áreas e dos organismos do Crea-RS;

considerando o autorizado pela Presidência do Conselho, por meio do Encaminhamento GAF2207571, constante no processo nº 2024.000004623-0, para a devida revogação da aludida instrução normativa, uma vez que a matéria já foi atualizada em outro ato administrativo,

DETERMINA:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa da Presidência nº 307, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre a alteração do Siglário Oficial designativo das áreas e dos organismos do Crea-RS.

Art. 2º Esta Instrução Normativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 30/04/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2215767** e o código CRC **52BFADF7**.